



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00001614/2023-41

Interessado: DE/NNPS/Parcerias-PPP, DE/Assessoria de Planejamento e Acompanhamento

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024 PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROGRAMAS, ATRATIVOS E ATIVIDADES REALIZADAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB SUA GESTÃO.

Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para doação de serviços de comunicação, marketing e produção audiovisual para divulgação da Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e suas respectivas Unidades de Conservação.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos,

serão firmados Termos de Doação de Serviços com cada interessado, conforme modelo disposto no **Anexo I** deste Chamamento.

Os Termos de Doação de Serviços se enquadram no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Doação de serviços de comunicação, marketing e produção audiovisual para divulgação da Fundação Florestal e Unidades de Conservação sob sua gestão, está contemplada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 382/2023, e consiste no desenvolvimento e implantação de ações de marketing nas redes sociais e outros canais, conforme dispostos neste chamamento.

1.1.1. Os serviços de comunicação e marketing, tem como objetivo ampliar o alcance e engajamento de pessoas de diferentes nichos e locais por meio da divulgação de atividades, atrativos, projetos, ações e eventos, consolidando a Fundação Florestal como referência no segmento de Uso Público, gestão de áreas protegidas e conservação da natureza.

1.1.2. As produções audiovisuais, fotos e vídeos, de Unidades de Conservação, tem como objetivo ampliar o banco de imagens da Fundação Florestal que servirão para o uso em produção de publicações impressas e digitais.

1.2. Para viabilizar a produção do conteúdo objeto deste chamamento, a Fundação Florestal poderá disponibilizar, publicações, informações, além de tarifas especiais ou isenção em: ingressos, hospedagens, monitoria ambiental, eventos e atividades existentes dentro da Unidade de Conservação.

2. PRAZO E PROCEDIMENTO

2.1. As propostas poderão ser protocoladas em até 1 (um) ano contados da publicação deste Chamamento, por e-mail ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br, com cópia para comunicacao@fflorestal.sp.gov.br.

3. PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para análise:

- 3.1.1. Proposta de doação de serviços de comunicação, marketing e/ou produção de conteúdo audiovisual para divulgação da Fundação Florestal;
- 3.1.2. Cópia do RG, CPF ou CNPJ;
- 3.1.3. Relatório de engajamento nas redes sociais dos últimos 6 (seis) meses, quando aplicável;
- 3.1.4. Detalhamento dos equipamentos utilizados;
- 3.1.5. Portifólio que comprove a expertise com relação a atividade apresentada.

3.2. Fica a critério do interessado estipular o serviço a ser oferecido, podendo conter na proposta: disponibilização ou publicação de fotos, vídeos, stories, reels e fotos no feed do Instagram e Facebook, além de vídeos para o YouTube e TikTok ou outras plataformas.

3.3. As propostas poderão abranger uma ou mais Unidades de Conservação, projetos, ações, eventos, atrativos e atividades atendendo ao prazo estipulado e indicado pelo proponente.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de doação de serviços de comunicação, marketing e/ou produção audiovisual a serem produzidos nas UCs, assim como o perfil dos criadores, serão analisadas pela equipe de Assessoria de Comunicação, avaliando se há:

- 4.1.1. Sinergia do conteúdo publicado com a missão da Fundação Florestal;
- 4.1.2. Audiência compatível com os públicos-alvo que a Fundação Florestal gostaria de alcançar;
- 4.1.3. Proximidade com os públicos-alvo que a Instituição almeja atingir;
- 4.1.4. Poder de conversão e volume de engajamento, que serão analisadas pelas métricas enviadas pelos interessados.
- 4.1.5. Comprovação de experiência em produção audiovisual.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL

5.1. Após celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá

realizar o serviço de comunicação e marketing em até 60 dias.

5.2. Caso sejam realizadas ações recorrentes, o **DOADOR** poderá elaborar um plano de trabalho, com o cronograma a ser aprovado pela Fundação Florestal.

6. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

6.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I - Termo de Doação de Serviços**, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Produções audiovisuais fora do objeto deste chamamento, de cunho comercial que envolva exposição de marca, produtos e serviços de terceiros, deverão obedecer ao disposto na **Portaria Normativa FF/DE 363/2022** que dispõe sobre regulamentação para produções audiovisuais e/ou fotográficas (vídeos e fotos), nas Unidades de Conservação sob administração da Fundação Florestal – ou outra disciplina que vier a substituí-la.

7.2. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Rodrigo Levkovicz

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**, **Diretor Executivo**, em 30/01/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018186455** e o código CRC **2988C324**.
